



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 1.938 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 735.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1909 de 11/12/2020, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.91	Dep. da Fazenda e Finanças (PRECATÓRIOS)	R\$	735.000,00
----------	-------------------	-----------	---	-----	------------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 735.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

**TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 735.000,00**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 17 de dezembro de 2021.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 17 de dezembro de 2021.

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretora de Administração e Governo Municipal